



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

**SUCON**

**DESPACHO**

**Processo nº:** 50505.026232/2025-41

**Destinatário:** Coordenação de Demandas Federativas - CODEM

**Assunto:** Demanda da Bancada da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/SC - BR-101/SC.

**Data:** (na data da assinatura eletrônica)

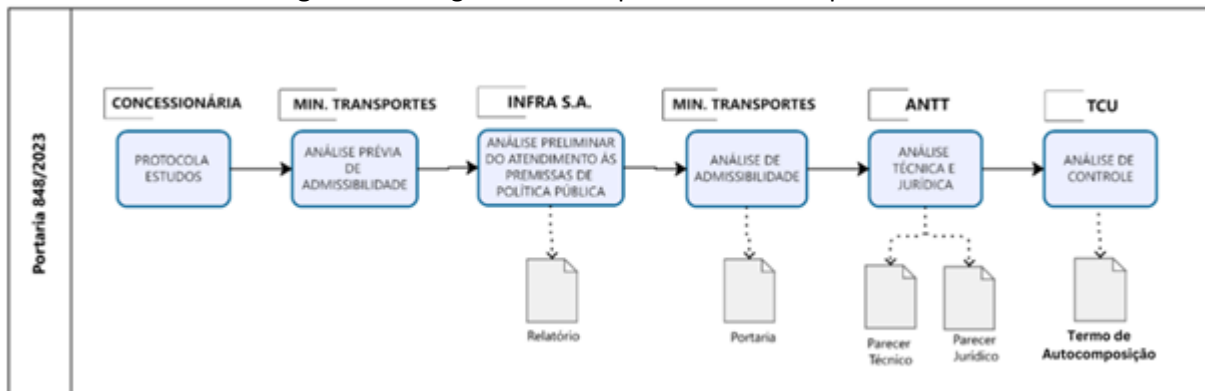
Prezado Coordenador,

Trata-se do Despacho CODEM (SEI nº 32145563), por meio do qual foi encaminhado a esta Superintendência de Concessão da Infraestrutura (SUCON) o pleito do Deputado Estadual Tiago Zilli (MDB/SC), por meio do Ofício nº 190/2025/DGI/GAGI/GPPR (SEI nº 32121329), que solicita providências imediatas em razão do trágico acidente ocorrido no trecho da BR-101, no Morro dos Cavalos, em Santa Catarina e realização de audiência.

Neste sentido, informamos que a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. solicitou formalmente a otimização contratual do contrato de concessão das Rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC junto ao Ministério dos Transportes, nos termos do disposto na Portaria MT nº 848/2023, que regulamenta a política pública e os procedimentos relativos à readaptação e otimização dos contratos de concessão da infraestrutura de transporte rodoviário federal.

As etapas de análise das propostas de otimização e readaptação dos contratos de concessão e os responsáveis por cada uma delas, de acordo com a citada Portaria MT nº 848/2023, podem ser visualizadas no fluxograma apresentado na Figura 1.

**Figura 1:** Fluxograma das etapas de análise do processo



Fonte: ANTT

Com efeito, esclareço que a solicitação de solução consensual está pendente de exame de admissibilidade pelo Tribunal de Contas da União, sendo que no âmbito daquele órgão o procedimento segue as diretrizes dispostas na Instrução Normativa TCU nº 91, de 22 de dezembro de 2022. Nesse contexto, em sendo admitida a repactuação do contrato de concessão da Autopista Litoral Sul (BR-116/376/PR e BR-101/SC), poderão ser avaliadas as obras e melhorias que podem ser incluídas nos

respectivos contratos, inclusive a sugestão do Deputado Estadual Tiago Zilli, com o objetivo de aprimorar a trafegabilidade, a fluidez e a segurança dos usuários das rodovias BR-101 e BR-116 em Santa Catarina.

Essas são as informações disponíveis até o momento. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Cardoso Fonseca**

Superintendente de Concessão da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO FONSECA, Superintendente**, em 20/05/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32308330** e o código CRC **B45F55D5**.